



Embrapa Milho e Sorgo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E ELIMINAÇÃO/DESCARTE ADEQUADO DE DOCUMENTOS, COM FORNECIMENTO DO CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL (CDF), SENDO A QUANTIDADE ESTIMADA EM APROXIMADAMENTE 15.000 (QUINZE MIL) QUILOS DE PAPEL

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A ação gerencial corporativa intitulada “**Avaliação de Acervos das Bibliotecas da Embrapa**” teve início em dezembro de 2019, no âmbito do processo administrativo SEI nº 21189.004417/2019-8968/2022. Essa ação está vinculada à ação gerencial local “**GESTÃO DA INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA: organização e atualização de acervos, bases, sistemas e repositórios de informação científica e tecnológica da Embrapa Milho e Sorgo**”, cujo objetivo é identificar documentos passíveis de transferência no acervo da Biblioteca da Unidade, descrevendo-os em lista específica até dezembro de 2019, conforme normas corporativas e diretrizes do Sistema Embrapa de Bibliotecas (SEB).

A avaliação foi realizada seguindo as recomendações do Documento Orientador, elaborado por um grupo de especialistas da Empresa, e incluiu a listagem dos itens potenciais para transferência. A avaliação permitiu uma análise qualitativa e quantitativa do acervo, identificando documentos desatualizados, passíveis de transferência para outras bibliotecas ou de descarte, conforme os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade. Além disso, alguns documentos apresentaram deterioração avançada e/ou infestação por pragas, reforçando a necessidade de descarte adequado.

Atualmente, os documentos selecionados para eliminação estão armazenados provisoriamente em duas salas no SGI e dada a grande quantidade de documentos — suficiente para ocupar completamente duas salas —, o uso de fragmentadoras de papel para o descarte é inviável. Ademais, o avançado estado de deterioração do material pode representar riscos à saúde dos trabalhadores encarregados da tarefa, além do risco de sinistro (incêndio)

Portanto, considera-se essencial a contratação de uma empresa especializada para realizar a coleta, o transporte e a destinação dos resíduos, garantindo que o processo seja conduzido em conformidade com todas as normas e regulamentos aplicáveis, além de seguir princípios de responsabilidade ambiental.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (DESCRIÇÃO DETALHADA)

Serviço de coleta, transporte, tratamento e eliminação (trituração) / descarte adequado de documentos, sendo aproximadamente 15.000 quilos de papel

A empresa contratada deverá fazer uma única coleta, que deverá ocorrer no horário das 08:00 às 16:00h nas dependências da Embrapa Milho e Sorgo. O serviço deverá ser realizado por empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as Normas Técnicas vigentes.

A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos de segurança necessários para os funcionários executores do serviço, assumindo assim, o dever de garantir a integridade física e a segurança de seus próprios funcionários e de

terceiros contratados ou subcontratados, se houver.

- Um representante da Embrapa Milho Sorgo irá acompanhar todo o processo de destruição;
- A Contratada deverá disponibilizar vídeos e fotos do material sendo triturada e processado, conforme necessidade, com fornecimento final do CDF.

4. QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA

Item	Descrição	Und Medida	Quantidade
01	Serviço de coleta, transporte, tratamento e eliminação (trituração) / descarte adequado de documentos e livros	Kg	15000

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (Pesquisa de Mercado)

Foram realizados dois orçamentos de preços junto à fornecedores locais e regionais. Foi verificado que as empresas prestadoras desse tipo de serviço, utilizam como parâmetro para a proposta de preços, o quilograma do material, que no presente caso é papel oriundo de diversos livros da biblioteca. Foi verificado que ambas empresas não cobram pelo serviço em troca do material triturado, sendo que numa proposta a coleta é realizada na empresa sem cobrança de frete e na outra o material tem que ser entrega na sede da empresa , ou seja, não realiza coleta.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Mediante atesto do fornecimento do Certificado de Destinação Final (CDF) - item 9 - Obrigações da contratada - subitem XVI, deste termo de referencia.

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (se for o caso)

As etapas de coleta e transporte consistem na remoção dos resíduos do local a ser indicado pelo fiscal do contrato, depositados em recipientes apropriados, identificados conforme orientação e acondicionados, conforme Normas técnicas ABNT vigente, Resoluções do CONAMA, e demais normas pertinentes ao objeto contratado.

A empresa contratada deverá dispor/fornecer balança devidamente atestada pelo INMETRO ,para pesar os resíduos coletados, no local da coleta, emitindo recibos, sendo atestado e acompanhado pelo fiscal de contrato.

Os coletadores deverão estar utilizando fardamento adequado, bem como fazendo uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs.

O tratamento dos resíduos ocorrerá por trituração .

Para a realização do trabalho, será exigido que a Contratada Responsável verifique e mantenha as seguintes medidas necessárias de: sinalizar, controlar o acesso, desenvolver e implementar procedimentos de segurança a todos os trabalhadores envolvidos com a atividade, orientando de modo evitar/não permitir a presença de pessoas não autorizadas.

8. PRAZO E FORMA DE ENTREGA

30 dias após a coleta do material na Embrapa Milho e Sorgo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I) Ser responsável pela coleta nas dependências da Embrapa Milho e Sorgo, transporte, tratamento e destinação final dos documentos.

- II) Fazer uma única coleta, que deverá ocorrer no horário das 08:00 as 16:00h nas dependências da Embrapa Milho e Sorgo, a qual deverá ser realizada por empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as Normas Técnicas vigentes;
- II) Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbitos Federais, Estaduais ou Municipais.
- III) Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados a Embrapa Milho e Sorgo e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos.
- IV) Respeitar as Normas Brasileiras– NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre segurança do trabalho.
- IV) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.
- V) Constatadas irregularidades nos serviços, ou imperfeições de qualquer natureza, o serviço será rejeitado no todo ou em parte, determinando a realização de novo serviço ou materiais, por conta da Contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- VI) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da execução.
- VII) Adotar e executar todas as medidas preventivas de segurança na execução, bem como a utilização adequada de EPI'S e EPC'S, obedecendo às disposições legais pertinentes.
- VIII) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à Embrapa ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- IX) Atender prontamente todas as solicitações da Embrapa Milho e Sorgo previstas no Termo de Referência.
- X) Comunicar a Embrapa Milho e Sorgo qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- XI) Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- XII) Aplicar durante todo o período do serviço, uma Política de Privacidade e Segurança: Documento detalhando as políticas e procedimentos da empresa para garantir a segurança e a confidencialidade das informações durante a coleta, transporte e incineração, sobretudo atendendo o disposto Lei Geral de Proteção de dados - LGPD.
- XIII) Observar o disposto na Lei 12.305/2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, e também à Organização Nacional de Normatização - ISO e Normas Internas de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
- XIV) A trituração de documentos deve ser realizada de maneira a garantir tanto a segurança da informação quanto a proteção ambiental. A empresa deverá adotar práticas adequadas para assegurar a conformidade de seu serviço com todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis, garantindo que todas as exigências legais e ambientais sejam cumpridas.
- XV) Atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental. Obedecendo aos dispositivos legais versados no Art. 170, VI da Constituição Federal: “defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação” (grifo nosso), e Art. 225 também da Constituição Federal;
- XVI) Emitir Certificado de Destruição ao final do serviço, garantindo a conformidade do processo e;
- XVII) Disponibilizar vídeos e fotos do material sendo processado.
- XVIII) Permitir e viabilizar (se necessário) que um empregado da Embrapa acompanhe todo o processo de destruição,.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I. Cumprir às disposições da Lei Federal nº 13303

II. Fiscalizar a prestação de serviço bem como conferir a Nota Fiscal entregue pelo fornecedor, a fim de verificar se estão regulares e de acordo com a Nota de Empenho, podendo recusar os itens que estejam em desconformidade com a Nota Fiscal, com a Nota de Empenho e com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

III. Notificar o fornecedor, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais falhas na entrega do objeto, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

IV. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial, aplicações de sanções.

V. Prestar as informações e os esclarecimentos, necessários à prestação dos serviços, que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

VI. Notificar o fornecedor por escrito acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

VII. Comunicar o fornecedor a ocorrência de divergência no documento de cobrança, promovendo a devolução do mesmo para correção.

VIII. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Termo de Referência.

IX. Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

11. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

Atender as exigências contidas no Termo de Referência, caso haja mais de uma proposta que atenda às exigências técnicas e de habilitação, o critério de escolha será por sorteio.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os requisitos da contratação estão descritos no Termo de Referência e referem-se aos seus aspectos legais, tais como a Lei nº 13303, e também, visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e sócio-ambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental no termo de referência promovido pela Administração Pública, quando da prestação de serviço, recomenda-se que o fornecedor atenda aos critérios de sustentabilidade ambiental:

I. o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes que causem danos às pessoas, meio ambiente ou a revestimentos, pisos, instalações elétricas ou hidráulicas;

II. equipamentos que causem menor incomodo e sejam mais eficientes;

III. devendo no que couber, durante toda a execução, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais. Os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos.

Para garantir que a trituração de papel seja realizada de forma sustentável, uma série de critérios e práticas devem ser adotados. Esses critérios abrangem aspectos ambientais, econômicos e sociais, promovendo a sustentabilidade no processo de gestão de resíduos, como: Redução de Emissões e Controle de Poluição, Eficiência Energética e Recuperação de Energia, Gestão Adequada de Resíduos e Subprodutos, Sustentabilidade Ambiental, Segurança e Saúde Ocupacional dos trabalhadores, Transparência e Conformidade.

A adoção dos critérios de sustentabilidade podem ajudar a minimizar os impactos ambientais negativos da trituração de papel, promover a eficiência energética e garantir a segurança e saúde dos trabalhadores e da comunidade. A sustentabilidade na trituração de papel não só contribui para a proteção do meio ambiente, mas também pode aumentar a eficiência operacional e a aceitação social do processo.

Apresentar os seguintes documentos dentro outros:

CTF IBAMA

AVCB

Certidão de Dispensa de Transporte Resíduos Classe II

Cadastro MTR

13. LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Texto texto

13.1 Unidade Gestora/Gerenciadora

Nome da Unidade	Endereço	Qtde	Und Medida	Valor Unt (R\$)	Valor Total (R\$)

14. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Emissor/Elaborador

Conferente/Supervisor

Nome Marcos Aurélio dos Santos
Matrícula 299823
Cargo Supervisor SGI

Nome
Matrícula
Cargo

15. APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.

Nome da Autoridade Competente pela Aprovação
Cargo

16. LOCAL E DATA

Sete Lagoas-MG, 31 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio dos Santos, Supervisor**, em 02/04/2025, às 16:15, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11885855** e o código CRC **1D3324BE**.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO

1. Requisito 1
2. Requisito 2
3. Requisito

Referência: Processo nº 21189.000730/2025-96

SEI nº 11885855